



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 381/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 11 de novembro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Parcial encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 521/25 - Proc. nº 9.843/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 68, de 2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, que “Dispõe sobre a disponibilização de carrinhos de compras adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos supermercados, hipermercados e congêneres do Município de Itanhaém”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 34ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 10 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **11/11/2025 12:01**

Checksum: **0BA64132F5E361B79A11AF29FFC3B00288F9A4710260C2394EF7D8C91CB99AB1**